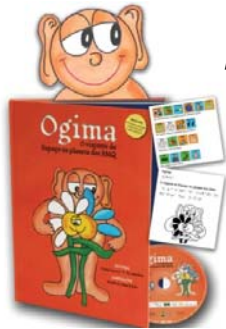




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva



“Todos Podem Ler”

3.ª edição

Preâmbulo

Considerando

- a) Os princípios de Educação Inclusiva vertidos na Declaração de Salamanca ;
- b) Que a aplicação de tais princípios implica a disponibilização de conteúdos e instrumentos pedagógicos adaptados às necessidades de cada criança ou jovem integrado no sistema educativo e formativo;
- c) A existência do projeto “Todos Podem Ler!” concebido e desenvolvido pela DAAT desde 2010, o qual corporiza, em relação à escrita e leitura, os princípios da inclusão plena através do uso de linguagens e tecnologias adequadas às Necessidades Especiais dos leitores e a sua divulgação junto das bibliotecas escolares;
- d) O impacto colhido junto das escolas e da comunidade educativa das ações de sensibilização sobre livros em formatos acessíveis derivado da sua adaptação em formatos alternativos (Braille, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa e Áudio) e atividades didáticas multimédia produzidos pela Divisão de Acessibilidades e



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ajudas Técnicas/ Direção de Serviços de Apoio Técnico e Especializados, da Direção Regional de Educação.

- e) A importância de bibliotecas escolares inclusivas, que proporcionem reais oportunidades de leitura para todos os alunos atendendo que a inclusão de uma versão áudio torna um livro acessível às pessoas cegas, com baixa visão, não alfabetizadas, disléxicas ou com dificuldades motoras; um DVD multimédia pode tornar-se acessível a pessoas com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com deficiência auditiva, para além daquelas acima citadas. A interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) permite às pessoas surdas o acesso à leitura em igualdade de oportunidades com as ouvintes, visto que a LGP é a primeira língua para a maioria das crianças surdas. A transcrição com recurso à grafia Braille e aos relevos ou a ampliação com tratamento de imagem e texto permitem, respetivamente, às pessoas cegas e com baixa visão, o acesso à leitura de forma autónoma em qualquer contexto. A legendagem com recurso a símbolos pictográficos para a comunicação pode ser uma alternativa à língua portuguesa escrita, para pessoas com perturbações do espectro do autismo ou com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com problemas na leitura ou pessoas não alfabetizadas.

Atualmente o **Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva *Todos Podem Ler***, criado em 2013, destina-se a promover a produção de contos Infantojuvenis Inclusivos, o qual em 2015 se regerá pelo seguinte regulamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

REGULAMENTO

Cláusula Primeira | Âmbito

O **Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva *Todos Podem Ler*** é uma iniciativa da Direção Regional de Educação, com intenção de realização anual, desde 2013, sendo a abertura do concurso ou a atribuição realizada, por ocasião da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

Cláusula Segunda | Objetivos

O **Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva *Todos Podem Ler*** tem como objetivo contribuir para a produção e promoção da Literatura Inclusiva, destinada à infância e juventude, através utilização de formatos alternativos, designadamente Braille e/ou relevo, negro ampliado, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa, Áudio ou Leitura fácil.

Cláusula Terceira | Destinatários

1 - A iniciativa tem caráter universal e destina-se a candidatos individuais ou coletivos (grupo máximo de quatro pessoas), devendo os textos ser escritos em **prosa** ou em **verso**, em **língua portuguesa** e em, pelo menos, **dois formatos alternativos**.

2 - O prémio é atribuído em duas categorias:

- a) Categoria I - Candidatos infantojuvenis: até 16 anos de idade;
- b) Categoria II - Candidatos adultos: a partir de 17 anos de idade.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula Quarta | Textos

- 1 - Os textos participantes deverão ser inéditos, não podendo ter participado anteriormente em outros concursos da mesma natureza.
- 2 - Os trabalhos apresentados deverão possuir, no máximo, **dez páginas A4** informatizadas, em formato **Microsoft Word** for Windows (**.doc**), com tipo de letra **Arial**, tamanho **12** com espaçamento duplo entre linhas, a 25 linhas por página.
- 3 - Se o texto incluir ilustrações, estas deverão estar em formato de imagem (**.jpg**) com uma resolução mínima 1200 dpi.

Cláusula Quinta | Formatos Alternativos

(obrigatório apresentar dois formatos alternativos)

- 1 - Se selecionar o Formato “Áudio” deverá apresentar um ficheiro digital (**mp3**).
- 2 - Se selecionar o Formato “Língua Gestual Portuguesa” deverá apresentar um ficheiro digital (**.wmv máximo 20 MB**).
- 3 - Se selecionar o Formato “Símbolos Pictográficos” (utilizar por exemplo os símbolos pictográficos “ARASAAC”), deverá apresentar um ficheiro digital (**.pdf**).
- 4 – Se selecionar o Formato “Negro ampliado” deverá apresentar um ficheiro digital (**.doc**). Observações: o formato deverá ser elaborado com tipo de **letra superior igual ou superior a 14** e poderá incluir **ilustrações em cor negra simplificadas acessíveis** a pessoas com baixa visão ou dificuldades cognitivas e apresentar **alterações/simplificações do texto original**.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

5 - Se selecionar o Formato “Braille e/ou Relevo”, este formato deverá apresentar um documento escrito na grafia Braille da língua portuguesa com **paginação no canto superior direito de cada página.**

Cláusula Sexta | Prémio

1 - Os trabalhos vencedores serão editados em formato e-book pela DRE/DAAT a qual poderá, se assim o entender, incluir trabalhos não premiados. Pelo facto de se apresentarem a concurso, os candidatos dão o seu acordo implícito à inclusão dos seus trabalhos nesta publicação eletrónica.

2 –A edição digital que premeia os vencedores será anualmente divulgada pela Direção Regional de Educação no âmbito da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

Cláusula Sétima | Prazo de apresentação da candidatura

A candidatura decorre até 2 de maio de 2016.

Cláusula Oitava | Envio da candidatura

1 - A candidatura é formalizada através do envio da obra por correio eletrónico, por correio ou entregue em mãos, de acordo com as orientações previstas nos pontos seguintes.

I – Candidatura enviada por correio eletrónico:

- a. A candidatura enviada por correio eletrónico é formalizada através do envio da obra a concurso em formato digital (texto principal e formatos alternativos em ficheiros gravados separadamente em pasta comprimida, bem como Ficha de Identificação da obra,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

disponibilizada em anexo) para o endereço do concurso:

todospodemler@gmail.com

- b. A Ficha de Identificação contém os dados relativos ao Título do conto, Pseudónimo de quem assina nos textos, Nome completo do(s) candidato(s), Contacto telefónico, Email, Data e Local de Nascimento, Habilitações, Atividade Profissional, n.º de Cartão de Cidadão/BI e NIF, bem como confirmação de outros dados.
- c. No corpo do email deverá indicar o pseudónimo de quem assina os textos e o título da obra (anexar obrigatoriamente a Ficha de Identificação no email).

II – Candidatura enviada por correio:

- a. A candidatura é formalizada através do envio da obra a concurso (texto principal e formatos alternativos) em suporte digital (2 exemplares gravados em CD/DVD, bem como Ficha de Identificação da obra, disponibilizada em anexo), por correio, para:

Direção Regional de Educação

Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas

Edifício do Julgado de Paz

Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo

9000-176 FUNCHAL

- b. A Ficha de Identificação é obrigatória.

III – Candidatura entregue em mão:

- a. A candidatura pode ser entregue em mão, no mesmo período e local, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.
- b. Cada obra concorrente terá de ser apresentada em envelope fechado, identificado por um pseudónimo, contendo, no interior, outro envelope, de novo fechado, com a Ficha de Identificação devidamente preenchida, visto que se destina a apresentar a



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

verdadeira identidade do(s) candidato(s), sendo este apenas aberto se o Autor for premiado ou incluído na publicação em e-book.

2 - Os exemplares das obras não serão devolvidos.

Cláusula Nona | Júri

O júri é constituído por quatro elementos a nomear pelo Diretor Regional de Educação e incluirá:

- a. Um elemento da Direção de Serviços de Apoios Técnicos e Especializados / Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, da Direção Regional de Educação, que presidirá e terá voto de qualidade em caso de empate na votação;
- b. Um elemento da EB1/PE Professor Eleutério Gomes de Aguiar que avaliará o formato LGP das obras a Concurso;
- c. Um Escritor;
- d. Um Ilustrador.

Cláusula Décima| Avaliação das Candidaturas e Entrega do Prémio

1 - A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública no mês de Junho do ano a que respeita o Concurso.

2 - O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio, em alguma ou em ambas as Categorias a concurso, se as obras candidatas não tiverem a qualidade exigida.

3 - Das decisões do júri não haverá recurso.

4 - A Direção Regional de Educação divulgará, através do seu portal a obra vencedora de cada categoria, na primeira semana do mês de dezembro do ano a que respeita o Concurso.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

5 – A publicação do e-book será efetuada até ao final do ano 2016.

Observações

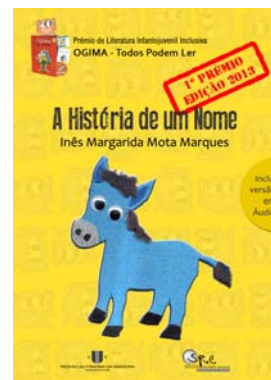
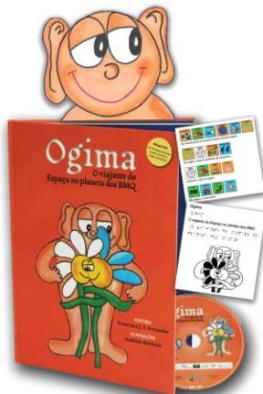
Para qualquer informação ou esclarecimento pode dirigir-se à Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, (Edifício do Julgado de Paz) situada na Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo, 9000-176 FUNCHAL nos dias úteis, das 10:00 às 12:30 e das 15:00 às 17:00 ou utilizar os seguintes contactos: 291 744 085, daat.dre@madeira-edu.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Obras Editadas





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ficha de Identificação

Título da obra:

Pseudónimo:

Nome completo dos participantes (máximo 4 participantes):

Participante 1	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	

Participante 2	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	

Participante 3	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	

Participante 4	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Assinale com um X para a confirmação de dados:

Categoria I - Infantojuvenil **OU** Categoria II – Adultos

Assinale com um X os dois (ou mais) formatos acessíveis a concurso:

Adaptação em Negro ampliado

Adaptação em Braille e/ou relevo

Adaptação em Áudio

Adaptação em LGP

Adaptação em Símbolos Pictográficos

Assinale com um X a sua opção de envio:

Envio em correio eletrónico

Entrega do texto principal em formato digital .doc

Entrega dos formatos alternativos em pasta comprimida

Envio via CTT

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital - 2
exemplares gravados em CD/DVD

“Entrega em mãos”

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital - 2
exemplares gravados em CD/DVD